

Circular PPGD CEUB N 1/2024
PRÊMIO DE MELHOR DE TESE E DISSERTAÇÃO
EDIÇÃO 2024

A Coordenação do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito, do Centro Universitário de Brasília (PPGD/CEUB), a Comissão de Seleção do Prêmio Melhor Tese de 2023 e a Comissão de Seleção do Prêmio Melhor Dissertação de 2023, tornam públicos os parâmetros e critérios de seleção, para indicação ao PRÊMIO DE MELHOR TESE E DISSERTAÇÃO- EDIÇÃO 2024, referente às TESES e DISSERTAÇÕES defendidas no Curso de Doutorado e Mestrado no ano de 2023.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Prêmio Melhor Tese e Dissertação – Edição 2024 será outorgado para a melhor tese e dissertação defendida em 2023, indicadas ao prêmio pelas Bancas de Defesa.

2. As teses e dissertações indicadas para concorrerem ao Prêmio devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I. ter sido indicada pela Banca de Defesa;

II. ter sido defendida durante o ano de 2023;

3. São critérios para seleção da melhor tese dissertação:

I. Originalidade do trabalho;

II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;

III. Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese;

IV. Metodologia utilizada;

V. Qualidade da redação; e

VI. Estrutura/organização do texto.

VII. Conexão com um Projeto de pesquisa, Linha de concentração e Área de Concentração do Programa.

§ 1º. Para fins de aplicação dos critérios previsto no caput desse item, a Comissão deverá promover a avaliação de cada tese e dissertação indicada, por meio de formulário padronizado, observado o seguinte:

- I. A Comissão deverá atribuir notas de 0 a 10 para cada critério,
 - II. A nota final da Comissão será alcançada com o somatório das notas atribuídas para cada critério, dividindo o resultado por 7, com o arredondamento para mais ou para menos até a fração mais próxima em 0,25.
- § 3º. A tese que for indicada para o Prêmio CAPES deverá cumprir também todos os requisitos previstos pela CAPES, conforme o Edital da CAPES.

II. DA COMISSÃO E DA SELEÇÃO DAS TESES E DISSERTAÇÕES

- 4. A Comissão de avaliação será composta por três docentes permanentes do programa e um docente convidado.
- 5. Não poderão participar das Comissões de Premiação de Teses E Dissertações os professores permanentes que forem orientadores ou coorientadores de tese e dissertações indicadas para a premiação.
- 6. Após a indicação da tese vencedora pela Comissão de Avaliação, caberá a Coordenação do PPGD/CEUB proceder a inscrição da tese perante a Capes, conforme o Edital CAPES.
- 6. As Comissões de Avaliação poderão atribuir até XXX menções honrosas, a serem concedidas em forma de certificados aos autores.
- 7. O prazo para encerramento dos trabalhos de avaliação, com a análise das Comissões, ocorrerá até o dia 20 de abril de 2024; e a publicação do resultado até o dia 25 de abril de 2024; cabendo a Coordenação a indicação da tese ao Prêmio Capes de Teses – Edição 2024.

III. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9. Não cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão.
- 10. Os eventuais casos omissos serão decididos pela Comissão.

Brasília, 20 de março de 2024.

Prof. Marcelo Dias Varella
Coordenador Do Programa de Mestrado e Doutorado
Centro Universitário de Brasília